



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02 - CMAS - 01 DE FEVEREIRO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos dos recursos emergenciais- extraordinários repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o ano de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São João do Cariri no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 158, de 18 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 01 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade as ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do SUAS.

CONSIDERANDO as orientações da Portaria MC nº601. De 29 de Janeiro de 2021 referentes a reprogramação dos recursos financeiros extraordinários repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o ano de 2021.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes a cada piso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos extraordinários (EPs e incremento temporário ao Covid e outros), repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou reprogramação deliberado por este Conselho;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri, 01 de fevereiro de 2021.



LUCIMARA BATISTA GUIMARÃES
Presidente de CMAS

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60214325E5C06 - Data/Hora Publicação: 08/02/2021 10:58:13

CONTRATO

CONTRATO 29/2021 - THACILA PRISCILA ARAUJO DE QUEIROZ



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO 029/2021**

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
QUE, ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI,
ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E,
**THACILA PRISCILA ARAUJO DE
QUEIROZ**, NUTRICIONISTA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Nutricionista, **THACILA PRISCILA ARAUJO DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 098.733.234-14, RG nº 3786851 SSDS/PB, CRN Nº 12425/PB, residente na Rua Dr. Severino Ribeiro Cruz, 353 - Centro - Campina Grande- PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Nutricionista, com exercício no Posto de Saúde, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais), para uma carga horária de 40 horas Semanal.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato tem vigência até o dia 31 de Dezembro de 2021. Salienta-se que o presente contrato passa a vigor com efeitos retroativos à data de 01 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do CONTRATANTE ou em caso do CONTRATADO não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula 1ª.

O Presente Contrato também será rescindido quando detectada acumulação ilegal de Cargos Públicos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2013 – Manutenção das atividades com Saúde Pública; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro desta Comarca, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

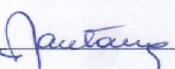
São João do Cariri, 08 de Fevereiro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2021.02.08 11:48:54 -03'00'
DE
QUEIROZ:08478321470
JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
Contratante

Thácila Priscilla Araújo de Queiroz
THACILA PRISCILA ARAÚJO DE QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:





Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 60219382A7B45 - Data/Hora Publicação: 08/02/2021 16:41:10



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**